

O eSocial e a Fiscalização do Trabalho

João Paulo Ferreira Machado

Auditor Fiscal do Trabalho, Coordenador Geral de Governo Digital Trabalhista

José Alberto Reynaldo Maia Alves Filho

Auditor Fiscal do Trabalho

Introdução

Enfim, nasce o eSocial – Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas.

Fruto de um verdadeiro processo de construção coletiva, envolvendo diversos entes governamentais, assim como representações de empresas e de trabalhadores, o novo sistema determina uma profunda mudança de paradigma na relação do fisco com os administrados e do estado com os empregadores, possibilitando uma melhoria substancial no ambiente de negócios do país, assim como nos processos da Inspeção do Trabalho.

Ainda em fase de implantação, o novo modelo de prestação de informação já começa a substituir obrigações trabalhistas atuais, como a RAIS, o CAGED, o Livro de Registro de Empregados e a CTPS manual, permitindo à fiscalização acessar uma informação mais tempestiva e de melhor qualidade.

Trata-se realmente de uma verdadeira revolução no mundo do trabalho.

Impactos na fiscalização

O primeiro e maior impacto do novo sistema na fiscalização é, sem dúvida, o aumento da cobertura das informações.

A prestação de informação por meio do eSocial é obrigatória para a totalidade das empresas, públicas ou privadas, assim como para todos os órgãos públicos e organismos internacionais.

Com o aumento da cobertura, e um proporcional aumento da percepção de risco por parte das empresas, a tendência é uma diminuição da sonegação e da inadimplência, e o aumento da conformidade dos empregadores com as normas trabalhistas.

Com base em uma informação mais tempestiva e de melhor qualidade, se torna possível uma fiscalização mais eficiente e efetiva.

Simplificação dos Processos de Fiscalização

Com a adoção de uma fonte única de informação, temos um processo muito mais ágil e seguro de levantamento de informações, o que possibilita ao Auditor Fiscal do Trabalho focar sua atenção nas possíveis irregularidades, sem perda de tempo na preparação dos dados e na fiscalização de atributos regulares.

A padronização da forma de prestação das informações, além de permitir a adoção de “malhas”, também propicia o aumento do alcance da fiscalização eletrônica, por meio da qual é possível melhorar ainda mais a produtividade da ação fiscal.

Ressaltando que a informação fica disponível nos sistemas da fiscalização, sem necessidade de requerer ao administrado a apresentação de documentos comprobatórios.

Governança sobre a fonte da informação

Por fim, merece destaque na adoção do novo modelo o protagonismo da Inspeção do Trabalho na definição e na gestão do eSocial.

Diferentemente do que acontece nas formas anteriores de prestação de informação como a RAIS, o CAGED e a GFIP, a Inspeção do Trabalho passará a ter total gestão do novo sistema assim como da definição de sua manutenção evolutiva.

Por isso, o eSocial além de ser uma ferramenta de melhoria substancial da fiscalização se afigura como instrumento fundamental de garantia de nossas atribuições e competências.